



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 541A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Ato da Presidência nº 010/2019 - CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos artigos 25, 26, 287 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal de Mossoró e artigos nºs 287 e 288 do Regimento Interno, que dispõem sobre prazos e procedimentos a serem adotados quanto à votação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas a respeito das Contas do Prefeito e da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o prazo para votação do Parecer Prévio das contas prestadas pelo Poder Executivo, referentes ao ano de 2016 (Processo 002225/2018 - TC) encontra-se esgotado;

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2019 – SCTPP – COFC/CMM, do Setor de Comissões da Câmara Municipal de Mossoró, o qual traz orientações quanto aos procedimentos legais no que se refere à apreciação do Parecer Prévio das referidas Contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Vereadora ANTÔNIA ALINE MENEZES DO COUTO para Relatora Especial, cuja função será emitir o Parecer no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Art. 2º - Revoga-se o Ato da Presidência nº 09/2019 - CMM.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró, 18 de dezembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

PORTRARIA N° 124/2019 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar período de recesso nesta Casa de Leis, o período correspondente de 23 de dezembro do corrente ano a 03 de janeiro de 2020, mantendo, entretanto, os serviços administrativos essenciais em funcionamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada às disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 18 de dezembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

GABINETE DA PREFEITA

PORTRARIA N° 324/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme justificado no Memorando nº 465/2019-SME/GS; e

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.495/2009, que a altera a Lei Municipal Nº 2.257/2007, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e

Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, conforme a indicação dos órgãos representados no colegiado, para cumprirem o mandato para o Biênio 2019 - 2021.

01 - Representante dos Professores da Educação Básica Pública

1. Titular – Vancerlina Celina Gondim de Aquino, substituindo Eliete Vieira da Silva

07 - Representantes dos Conselhos Tutelares

1. Titular - Maria José de Paula Morais, substituindo Arnon Dutra Dantas Targino Sobrinho

2. Suplente – Joana Darc Dantas da Costa, substituindo Italo Mikael de Paiva Oliveira

08 - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

1. Suplente – Paula Dayene Felix Soares Freire, substituindo Maria Arileide Rodrigues da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2019.

ROSLBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 1743/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor ÉNEAS WILLIANS NEGREIROS PIMENTA Matrícula nº 0145947-4.

- Contrato de Prestação de Serviços.

- Empresa: DR DA CRUZ – ME

- CNPJ: 22.871.575/0001-12

- Vigência: Até o término do contrato.

- Contrato nº 43/2018 - SEMAD.

- Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de cópias reprográficas e encadernações destinado a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N° 1740/2019 DE 17 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIA DE SOUSA, matrícula nº 10707-7, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9.

- Contrato de compras de produtos.

- Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A

- CNPJ: 34.274.233/0001-02

- Vigência: 90 (noventa) dias.

- Contrato nº 48/2018 - SEMAD.

- Objeto: Empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, diesel e diesel S10), para atender as necessidades de abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário Municipal de Administração

Resultado da Ata 5 de Habilitação Jurídica Chamamento Público nº 07/2019 Processo Licitatório nº 211/2019 Processo de Despesa nº 1284

Objeto: Chamamento Público para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no Município de Mossoró/RN

Empresas Habilidades:

1- Clínica Oitava Rosado Ltda, CNPJ: 40.996.860/0001-41

Empresas a sanar irregularidades:

1- Clínica Oitava Rosado Ltda, CNPJ: 40.996.860/0001-41

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação Contratos e Compras decide abrir prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa que não apresentou a documentação possa sanar as irregularidades.

Mossoró, 23 de dezembro de 2019

Bruna de Andrade Pinto
Presidente da CPL 2

Christianyde Paiva Almeida
Membro da CPL 2

Maria Elione de Menezes
Membro da CPL 2

EXTRATO DE DISTRATO

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 133/2015, firmado em 01 de outubro de 2015, cujo o objeto é a construção da QUADRA ESCOLAR COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MAURICIO DE OLIVEIRA, localizada na Agrovila Paulo Freire, Assentamento Eldorado dos Carajás II, Zona Rural - Mossoró/RN. Celebrado entre o Município de Mossoró e a empresa NORIS CONSTRUTORA SERVICOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 11.287.722/0001-95, representada pelo Sr. NICKOLAS KERENSKY SANTIAGO REGIS, originário da Licitação de Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 18/2015 – SEMECE, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 137/2015, nos termos do Art. 78, inciso XVII e Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2019.

CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 93/2019 – SEMAD

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 10 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, trona público aos interessados, que CONVOCÁA as empresas D R DA CRUZ – ME, CNPJ: 22.871.575/0001-12 (ATA N° 127/2019 DE REGISTRO DE PREÇO), H. C. CORDEIRO – ME, CNPJ: 20.755.100/0001-35 (ATA N° 128/2019 DE REGISTRO DE PREÇO) e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29, para a SESSÃO DE RENEGOCIAÇÃO DE VALORES registrados nas Atas de Registros de Preços de Nº 127/2019, Nº 128/2019 e Nº 129/2019 do Pregão Presencial N° 93/2019-SEMAD, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente destinados a Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2019-SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL

DE MOSSORÓ-SEMAP, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2019, às 10h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN.
Mossoró-RN, em 23 de dezembro de 2019.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°
101/2019 SEMAD A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADA EM 04/12/2019**

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral 1.3 a Ata de Registro de Preços do Presencial n° 101/2019, visando à inclusão da Fonte 0100100000 (Recursos Ordinários).
EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
CNPJ: o nº 34.274.233/0001-02,
DATA DA ASSINATURA: 19.12.2019
ASSINA PELA CONTRATANTE: Pedro Almeida Duarte (Secretário Municipal de Administração)
ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson Felipe Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTRARIA N° 370/2019 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA (CTO), pela prestação de serviços, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 23 de Dezembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N° 371/2019 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização pela prestação de serviços médicos de alta e média complexidade, através do Sistema Único de Saúde (SUS), por parte da CARDIODIAGNÓSTICO (Hospital Wilson Rosado);

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 15 (quinze) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 23 de

Dezembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E JUVENTUDE**

PORTRARIA N°. 073/2019-SMDSJ

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 78, inciso IX, art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º Nomear como Gestor a servidora LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 0136190, e como Fiscal a servidora PAULA GURGEL DANTAS, matrícula nº 13972-6 do Contrato de abaixo discriminado, cujo objetivo é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços relativas a Confraternização Natalina dos Usuários da Assistência Social, sendo efetivado em consonância com o projeto Mossoró Terra de Luz 2019.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISPENSA N° 130/2019-SMDSJ

Contratada: D. A. DANTAS MENDONÇA

Valor total do Contrato: R\$13.100,00 (treze mil e cem reais).

Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 23 de dezembro de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretaria

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA
CIVIL MOBILIDADE URBANA**

PORTRARIA N° 046/2019 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Artigo 30, Incisos XIV e XV, da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e as normas que estão previstas nas Leis Complementares nº 038, de 14 de dezembro de 2009, que institui o Regimento Disciplinar (RDI), dos agentes de Trânsito e nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

1º PRORROGAR pelo o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir os trabalhos da SINDICÂNCIA N° 005/2019, instaurada pela portaria Nº 037/2019, publicada no JOM, em dataada de 22 de novembro de 2019, em consonância com artigo 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, de 16 de dezembro de 2008, para realização de novas diligências consideradas necessárias a conclusão do feito.

2º DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância:

Alci Diniz de Souza, matrícula nº 509974-9, Diretor executivo da SESEM;

Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula nº 143677-2, Guarda Civil Municipal-SESEM;

Edvaldo Vinícius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9, Guarda Civil Municipal-SESEM.

Edvaldo Vinícius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9, Guarda Civil Municipal-SESEM.

3º A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme (art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, publicada no JOM de 16/12/2008), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela portaria Nº 037/2019, datada em 22 de novembro de 2019, observando o prazo da presente Sindicância, decorrido no dia 21.12.2019, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão.

4º - A Comissão adotará o procedimento sumário, devendo apresentar relatório final.

5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2019.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTRARIA N° 047/2019 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Artigo 30, Incisos XIV e XV, da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e as normas que estão previstas nas Leis Complementares nº 038, de 14 de dezembro de 2009, que institui o Regimento Disciplinar (RDI), dos agentes de Trânsito e nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

1º PRORROGAR pelo o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir os trabalhos da SINDICÂNCIA N° 006/2019, instaurada pela portaria Nº 038/2019, publicada no JOM, em dataada de 22 de novembro de 2019, em consonância com artigo 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, de 16 de dezembro de 2008, para realização de novas diligências consideradas necessárias a conclusão do feito.

2º DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância:

Alci Diniz de Souza, matrícula nº 509974-9, Diretor executivo da SESEM;

Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula nº 143677-2, Guarda Civil Municipal-SESEM;

Edvaldo Vinícius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9, Guarda Civil Municipal-SESEM.

3º A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme (art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, publicada no JOM de 16/12/2008), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela portaria Nº 037/2019, datada em 22 de novembro de 2019, observando o prazo da presente Sindicância, decorrido no dia 21.12.2019, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão.

4º - A Comissão adotará o procedimento sumário, devendo apresentar relatório final.

5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2019.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTRARIA N° 048/2019 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Artigo 30, Incisos XIV e XV, da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e as normas que estão previstas nas Leis Complementares nº 038, de 14 de dezembro de 2009, que institui o Regimento Disciplinar (RDI), dos agentes de Trânsito e nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

1º PRORROGAR pelo o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir os

trabalhos da SINDICÂNCIA Nº 007/2019, instaurada pela portaria Nº 039/2019, publicada no JOM, em data de 22 de novembro de 2019, em consonância com artigo 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, de 16 de dezembro de 2008, para realização de novas diligências consideradas necessárias a conclusão do feito.

2º DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância:

Alci Diniz de Souza, matrícula nº 509974-9, Diretor executivo da SESEM;

Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula nº 143677-2, Guarda Civil Municipal-SESEM;

Edmundo Vinícius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9, Guarda Civil Municipal-SESEM.

3º A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme (art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, publicada no JOM de 16/12/2008), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela a portaria Nº 037/2019, datada em 22 de novembro de 2019, observando o prazo da presente Sindicância, decorrido no dia 21.12.2019, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão.

4º - A Comissão adotará o procedimento sumário, devendo apresentar relatório final.

5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2019.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTARIA Nº 049/2019 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Artigo 30, Incisos XIV e XV, da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e as normas que estão previstas nas Leis Complementares nº 038, de 14 de dezembro de 2009, que institui o Regimento Disciplinar (RDI), dos agentes de Trânsito e nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

1º PRORROGAR pelo o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir os trabalhos da SINDICÂNCIA Nº 008/2019, instaurada pela portaria Nº 040/2019, publicada no JOM, em data de 22 de novembro de 2019, em consonância com artigo 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, de 16 de dezembro de 2008, para realização de novas diligências consideradas necessárias a conclusão do feito.

2º DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de

pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância:

Alci Diniz de Souza, matrícula nº 509974-9, Diretor executivo da SESEM;

Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula nº 143677-2, Guarda Civil Municipal-SESEM;

Edmundo Vinícius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9, Guarda Civil Municipal-SESEM.

3º A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme (art. 158, parágrafo único, da Lei Complementar nº 029/2008, publicada no JOM de 16/12/2008), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela a portaria Nº 037/2019, datada em 22 de novembro de 2019, observando o prazo da presente Sindicância, decorrido no dia 21.12.2019, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão.

4º - A Comissão adotará o procedimento sumário, devendo apresentar relatório final.

5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2019.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ

RESOLUÇÃO Nº. 039/2019, de 18 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo dos Serviços/Programas, Gestão PBF e Gestão SUAS Cofinanciamento do Governo Federal através da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Juventude em 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1026 de 18 de dezembro de 1995,

RESOLVE: Aprova em reunião Ordinária, o Demonstrativo dos Serviços/Programas, Gestão PBF e Gestão SUAS, com base no parecer técnico da Comissão do CMAS de Mossoró, datada do dia 16 de Dezembro de 2019, apresentado a este egrégio Conselho no dia 18 de dezembro do ano em curso. Destaca-se que no que se refere aos reordenamentos físico financeiro do IGD, PBF e SUAS, os mesmos serão acompanhados, sistematicamente, por este Conselho em cada bloco.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de dezembro de 2019.

Lanusa Cristine Fabrício de Queiroz Paiva
Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº. 0040/2019, de 18 de Dezembro de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Mossoró-RN, órgão paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1026 de 18 de dezembro de 1995, alterada em 29 de dezembro de 2011 para Lei 2813/2011.

RESOLVE: Aprovar em Reunião Ordinária no dia 22 de Outubro de 2019, às 08h00, no Auditório do Centro Administrativo Prefeito Alcides Belo, por unanimidade o Plano de Aplicação do Instituto Amantino Câmara - CNPJ nº 08261992000112, advindo de emenda parlamentar, programação nº 240800320190001. O INSTITUTO AMANTINO CÂMARA, tem sede própria à Rua Wenceslau Braz, Nº 431, Bairro Paredões, na cidade de Mossoró/RN, com Inscrição e registro neste egrégio Conselho nº 020/98 CMAS, encontrando-se em pleno e regular funcionamento cumprindo suas finalidades estatutárias.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 18 de Dezembro de 2018.

Lanusa Cristine Fabrício de Queiroz Paiva
Presidente do CMAS.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITuíDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DO GOV. DE MOSSORÓ
DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO – CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR